

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 5.343, DE 2005

Institui o Dia Nacional dos Parques Nacionais.

Autor: Deputado SR. CARLOS NADER

Relator: Deputado FERNANDO GABEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.343/2005 institui o “Dia Nacional dos Parques Nacionais”, a ser celebrado anualmente em 14 de junho, em todo o território nacional.

A proposição estabelece também que o órgão ambiental federal responsável pela administração das unidades de conservação promoverá a divulgação desse dia comemorativo nos meios de comunicação e conduzirá programas e atividades com vistas à celebração da data.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

II - VOTO DO RELATOR

No Brasil, temos 171 mil quilômetros quadrados protegidos por parques nacionais, meros 2% do território do país, sendo que várias dessas unidades de conservação não se encontram totalmente implantadas, e, com frequência, sequer têm regularização fundiária. Não obstante a situação precária de muitos, os parques nacionais são imprescindíveis ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

Os parques nacionais têm como objetivo primordial a conservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza

cênica, a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

A escolha, pelo autor da proposição, do dia 14 de junho para comemorar o “Dia Nacional dos Parques Nacionais” não poderia ser mais feliz. Nesse dia, no ano de 1937, criou-se o Parque Nacional de Itatiaia.

Itatiaia é o primeiro parque nacional brasileiro, estabelecido nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, com o objetivo de proteger a então já ameaçada Mata Atlântica, e as belezas cênicas da Serra da Mantiqueira e o altiplano do Itatiaia.

O Parque Nacional de Itatiaia, além de ser o mais antigo dentre os 53 parques nacionais brasileiros, é um dos mais visitados, com dezenas de milhares de turistas por ano.

Tendo em vista a notável importância dos parques nacionais, que permitem a integração entre a população e as áreas naturais remanescentes em nosso país, e a oportuna homenagem ao Parque Nacional de Itatiaia, voto pela aprovação, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 5.343, de 2005.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Fernando Gabeira
Relator